

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 089/95
DE 16 DE AGOSTO DE 1995

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE DUAS
SALAS, A REDE E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO
DA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL DE
1º E 2º GRAUS QUERÊNCIA**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me conferidas por Lei, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Construção de duas salas, da rede e instalação da iluminação da Quadra Esportiva na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as despesas com as construções especificadas no artigo primeiro.

ARTIGO 3º - Para Dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo segundo, será utilizado recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária e regulamentado através de Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência em 16 de agosto de 1995.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL.